



SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS
DAS

Obras Publicas, Commercio e Industria

DIRECÇÃO GERAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA

1.ª Repartição

COMMERCIO

1.ª Secção

Of. 2172236/264

P. 15-3-88

Y. M. Mo
M. e J. Ser.
Pg 20 Lf 62
Ho. Ant. Dr. Antonio Candido

Em 17 de Março de 1888.

Espero
Welington Welington

N.º 135
M. e J. Ser.
M. e J. Ser.

Por ordem de S. Ex.ª o Officiante teho
as alteracoes feitas no a honra de remetter a S. Ex.ª, assim de
estatutos da associacao que S. Ex.ª se sirva emittir o seu parecer
do n.º p.º de N.ª Senhora e projecto das alteracoes introduzidas
do Monte de Caparica, a pelo Officiante de N.ª S.ª do Monte de
que se refere este requerimento, não vao de encontrar nos seus estatutos, e apro-
prio a legislacao do Reino; vadas por e H.ª de 11 de Janeiro de
seu por isto de parecer que 1888, Deven ser approvadas

Antonio Candido

Deus Guarde a S. Ex.
Direccao Geral do Commer-
cio e Industria em 14 de Março de

Y. M. Mo 1888
M. e J. Ser. Conselho
Procurador Geral da
Coroa e Fazenda

O Conselho Director Geral

E. Oliveira Pinto



ARQUIVO
HISTÓRICO



ARQUIVO
HISTÓRICO

Le exp. 28-11-88

Reg. do nº 193.º do 2.º M.º S.º M.º

CV. 699

L. 22-6-80 217 e 154

L. 61 M. 367

De ordem de S. Ex.ª o Minis-
tro tenho a honra d'enviar a S. Ex.ª
para que se sirva emitir o seu pa-
recer, os novos estatutos do Monte-
pio de Nossa Senhora do Monte de
Laparica.

Deus Guarde a S. Ex.ª
Direcção Geral de Commercio e In-
dustria em 22 de junho de 1880.

M.º S.º M.º
Conselheiro Procurador
Geral da Coroa e Fazenda.

O Director Geral

Combr.

Dr. B.º Vilhena

em 26 de Junho de 1880. J. de Moraes Soares

L. 30-6-80 217 e 154

N.º 599 - D. P.

de 1993.º do 2.º

Wm. Wm. Wm.

Examinei o projecto de estatutos do Mon-
te de Nossa Senhora do Monte
de Caparico e não encontro nelle
disposições algumas que se oppoem
à legislação vigente. Apesar de não
estarem dirigidos com a correcção que
seia para ser, mas que official-
mente se encontram em vigor
esta natureza, entendo que podem
ser approvados pelo governo.

D. 30-6-1880